

DECRETO Nº 16720/2020

Revoga artigo do Decreto n.º 16661/2020.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para enfrentamento da pandemia da COVID-19; e

Considerando as medidas adotadas pelo Governo do estado do Paraná para o enfrentamento da pandemia da COVID-19.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o art. 3º do Decreto n.º 16661/2020, que consolida e altera as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências, a partir de 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 04 de dezembro de 2020.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do
ano de dois mil e vinte, 60º ano de emancipação.**

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças